

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS VII – GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ – PATOS/PB CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL N° 01/2022

O Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas (CCEA), Campus VII — Patos/PB, da Universidade Estadual da Paraíba — UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e com fundamento no que dispõem as Resoluções UEPB/CONSUNI/0301/2019, UEPB/CONSUNI/328/2020 e UEPB/CONSUNI/54/2010 e a Lei nº 8441/2007 e suas alterações, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando o preenchimento de vagas para PROFESSOR SUBSTITUTO, conforme disposto a seguir.

1 – DA ORGANIZAÇÃO

- **1.1** O Processo Seletivo de cada área será realizado por uma Comissão de Seleção (CS), constituída por 04 (quatro) professores, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente assim discriminados:
 - a) pelo menos um professor do componente curricular ou área de conhecimento para a qual se destina a seleção;
 - b) professores com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital.
- **1.2** A designação dos componentes e da presidência da CS será feita pela chefia do Departamento ou pelo Coordenador de curso nos campi onde não houver departamento.
- **1.3** É vedada a participação de chefes de departamento e coordenadores de curso em CS, quando o edital que deu origem ao processo seletivo ocorrer em suas respectivas unidades de atuação.
- **1.4** − É vedada a participação na CS de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, de qualquer um dos candidatos.
- 1.5 À Comissão de Seleção incumbirá:
 - a) julgar os pedidos de inscrição dos candidatos;
 - b) dar publicidade, no âmbito do Centro e na página eletrônica da UEPB, no que tange às inscrições homologadas e não-homologadas;
 - c) elaborar o calendário do processo seletivo;
 - d) escolher os temas para a prova didática;
 - e) aplicar e avaliar a prova didática;
 - f) calcular as notas finais, divulgar o resultado e emitir o relatório final do processo.

2. DAS UNIDADES CURRICULARES, DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDOS E DAS VAGAS

2.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para atuar na Educação Superior, para os perfis/habilitações detalhados no Quadro de Vagas a seguir:

Código	Área	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
EDUMAT01ED01	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01 (uma)	T40	Graduação em Matemática

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- **3.1** De todos os candidatos será exigida adequação ao perfil profissional disciplinado pelo art. 14, incisos II e III, da Lei nº 8.441/07 PCCR docente da UEPB.
- **3.2** O contrato será feito com base nas Leis 8.441/07, 58/2003 e 5.391/1991, na RESOLUÇÃO 0301/2019 e na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/328/2020.
- **3.3** No desenvolvimento das atividades docentes no âmbito da UEPB, incluindo a carga horária dos componentes curriculares, desenvolvidas de forma presencial, não pode haver choque de horário com relação ao desenvolvimento de outros cargos em outras instituições nas quais o candidato selecionado preste serviço, respeitando o que estabelece o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N° 19 de 04/06/1998, e conforme a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0330/2020 e alterações.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Período de inscrição: do dia 18 de março de 2022 até 18:00 (horário local) do dia 1º de abril de 2022.
- **4.2** No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail <u>assessoriaadministrativaccea@setor.uepb.edu.br</u> toda documentação a seguir, em arquivo único no formato PDF:
 - a) Requerimento de Inscrição conforme Anexo I, indicando a área pretendida com respectivo código;
 - b) Cópias do RG e do CPF e Certidão de quitação eleitora (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) relativa à última eleição;
 - c) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);
 - d) Currículo Lattes (preferencialmente) ou Curriculum Vitae, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele prestadas, inclusive da produção científica, através de arquivo digitalizado em PDF;
 - e) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
 - f) Termo de Compromisso, devidamente assinado, conforme Anexo III, declarando que tem conhecimento de que a prestação de serviços é presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e se comprometendo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de salário.
- **4.3** Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:
 - **4.3.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.
- **4.4** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

- 4.5 Ao requerer sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os termos deste Edital.
- **4.6** Não será aceita inscrição condicional nem fora do prazo estipulado no Edital ou complementação e/ou entrega de documentos após o ato da inscrição.
- **4.7** Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o site (https://cpcon.uepb.edu.br/forms/) e gerar boleto referente à cobrança de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da UEPB.
- 4.8 O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- **4.9** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no processo seletivo. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída.
- **4.10** O(a)s candidato(a)s portador(es) de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

- **4.11.1** Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 8.483, de 9 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018; e pela Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019.
- **4.11.2**. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- **4.11.3** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, no período estabelecido no cronograma, arquivo em formato PDF com a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 4.2 e 4.11.4 (conforme o caso) deste edital para o endereço eletrônico das inscrições **assessoriaadministrativaccea@setor.uepb.edu.br**
- **4.11.4** São possibilidades de isenção:
- **4.11.4.1.** 1ª POSSIBILIDADE (doadoras de leite materno, conforme a Lei nº 8.483/2008): documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses e tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana. A isenção será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste edital.
- **4.11.4.2.** 2ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente; comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.
- **4.11.4.3.** 3ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea cadastrado nos hemocentros estaduais.
- **4.11.4.4**. 4ª POSSIBILIDADE (transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 11.501/2019):

- a) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado ou de doador;
- **b)** Preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- c) Preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- **4.11.5** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- **4.11.6**. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar documento com a imagem legível, em arquivo no formato PDF.
- **4.11.7**. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação. Caso seja solicitada pela UEPB, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- **4.11.8.** A solicitação realizada após o período constante no cronograma deste edital será indeferida.
- **4.11.9.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- 4.11.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- **b)** Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no edital.
- **4.11.11.** A relação dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicada no endereço eletrônico https://uepb.edu.br/editais/selecao-professor-substituto-2022/ na data indicada no cronograma.
- **4.11.12.** O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma, no email utilizado pela coordenação para o processo seletivo **assessoriaadministrativaccea@setor.uepb.edu.br**, interpor recurso contra o indeferimento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **4.11.13.** A UEPB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- **4.11.14.** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

- **4.11.15.** A relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicada na data provável estabelecida no cronograma constante neste edital, no endereço eletrônico https://uepb.edu.br/editais/selecao-professor-substituto-2022/
- **4.11.16.** O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá solicitar a sua inscrição, conforme item 4 deste edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data final estabelecida no cronograma deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

5 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **5.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:
 - 1. Prova didática (1º etapa), de caráter eliminatório;
 - 2. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.
- **5.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos dias e horários determinados.
- **5.3** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligados.

6 DA PROVA DIDÁTICA:

6.1 Poderão realizar a Prova Didática, exclusivamente, os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

6.2 Dos sorteios da ordem de realização e do(s) ponto(s):

- **6.2.1** O sorteio da ordem de realização da Prova Didática será realizado às 08:00 (horário local) do dia 11 de abril de 2022, em sessão pública na plataforma Google Meet, e acontecerá através do aplicativo web "Sorteador.Top", localizado no endereço https://sorteador.top/nomes_linha.html.
- **6.2.2** O link para o sorteio da ordem de realização da Prova Didática será enviado pela Comissão de Seleção (CS) para os e-mails informados no ato da inscrição dos candidatos cuja inscrição foi devidamente homologada, com antecedência de, pelo menos, meia hora.
- **6.2.3** Caso não seja possível acomodar todos os candidatos inscritos em um único dia de Prova Didática, eles serão distribuídos, com base no resultado do sorteio de que trata o subitem 6.2.1, em tantos dias quantos forem necessários para que todos os candidatos realizem a Prova Didática. A CS reserva-se o direito de distribuir em cada dia o número de candidatos que julgar apropriado para assegurar o bom andamento dos trabalhos, bem como a dar outras instruções específicas que julgar cabíveis, divulgando-as em comunicado(s) público(s).
- **6.2.4** O tema da Prova Didática para o dia 12 de abril de 2022 será sorteado dentre os temas constantes no Anexo II deste Edital, imediatamente após o sorteio de que trata o subitem 6.2.1, na mesma sessão pública e por meio do mesmo aplicativo já especificados no subitem 6.2.1.
- **6.2.5** Caso a Prova Didática precise ser realizada em mais de um dia, de modo a manter o tempo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema e o início da realização dessa prova, o tema de cada dia será sorteado dentre os temas constantes no Anexo II deste Edital antes do início da Prova Didática do dia anterior, em sessão pública na plataforma Google Meet e através do aplicativo web "Sorteador.Top". O link da sala virtual de cada sorteio, caso haja mais de um dia de prova, será publicado com antecedência pela CS para os e-mails informados pelos candidatos no ato da inscrição.

- **6.2.6** Um mesmo tema poderá ser sorteado mais de uma vez, se houver necessidade de mais de um dia de Prova Didática, conforme disposto no subitem 6.2.5.
- **6.2.7** O tema será o mesmo para todos os candidatos que farão a prova em um mesmo dia.
- **6.2.8** O resultado de cada sorteio será publicado, imediatamente após a conclusão, na página eletrônica da UEPB.
- **6.2.9** Aos candidatos é facultada a presença nos sorteios do tema e da ordem de apresentação, os quais serão gravados.

6.3 Da realização da Prova Didática:

- **6.3.1** Em cada dia de realização da Prova Didática, essa prova versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete).
- **6.3.2** Todos(as) candidatos(as) devem enviar para o endereço eletrônico das inscrições **assessoriaadministrativaccea@setor.uepb.edu.br** um arquivo em formato PDF com seu plano de aula, até meia hora antes do início do seu dia de realização da Prova Didática.
- **6.3.3** As atividades de cada dia de realização da Prova Didática terão início sempre às 08:00 (horário local).
- **6.3.4** A Prova Didática realizar-se-á a partir das 08:00 (horário local) do dia 12 de abril de 2022, seguindo a ordem sorteada e em conformidade com o disposto no subitem 6.2, em sala privada, na plataforma Google Meet, denominada Sala de Apresentações, cujo endereço será enviado pela CS para os e-mails informados no ato da inscrição dos candidatos que farão prova neste dia, com antecedência de, pelo menos, meia hora, e será integralmente gravada.
- **6.3.5** Cada candidato deve aguardar a sua entrada na Sala de Apresentações em outra sala do aplicativo Google Meet, denominada Sala de Espera, que também será gravada e cujo endereço será enviado pela CS para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos que farão prova naquele dia, com antecedência de, pelo menos, meia hora.
- **6.3.6** Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a Sala de Espera desde o início da realização do processo seletivo no seu dia de prova didática.
- **6.3.7** O primeiro candidato de cada dia deverá se apresentar na Sala de Espera, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, para que a sua entrada na Sala de Apresentações seja habilitada. Os demais candidatos deverão permanecer na Sala de Espera.
- **6.3.8** Cada candidato será convidado verbalmente uma primeira vez a sair da Sala de Espera e ingressar na Sala de Apresentações de acordo com a ordem de apresentação de que trata os subitens 6.2.1 e 6.2.3 e, caso não responda a esta primeira chamada, será novamente chamado, 5 (cinco) minutos após a primeira chamada, em uma segunda e última chamada, verbalmente e por mensagem escrita no chat da referida sala.
- **6.3.9** Em caso de queda do sinal de internet do candidato durante a Prova Didática, ser-lhe-á dada uma única nova oportunidade de finalizar a sua apresentação em momento oportuno. Após constatar a normalidade do seu sinal, o candidato deve voltar à Sala de Espera e comunicar o fato ao responsável presente na sala.

- **6.3.10** Na hipótese de ocorrência do que foi mencionado nos itens 6.3.8 e 6.3.9, o candidato imediatamente posterior será convocado para iniciar a sua Prova Didática.
- **6.3.11** Na ausência de um candidato, a CS poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo ou de cada dia da Prova Didática, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.
- **6.3.12** A prova será composta por uma aula expositiva, por meio de videoconferência, sobre o tema definido conforme itens 6.2.2 e 6.2.5, com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e arguição do candidato pelos membros da banca avaliadora.
- **6.3.13** Em cada dia de realização da Prova Didática, essa prova e o plano de aula de cada candidato devem versar sobre o tema sorteado 24 horas antes.
- **6.3.14** A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos de apresentação, podendo a CS dispor de um tempo adicional de, no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
- **6.3.15** A prova didática será realizada por meio do aplicativo Google Meet. A utilização de outros recursos didáticos ficará a critério de cada candidato, limitando-se aos recursos aceitos pelo Google Meet.
- **6.3.16** A prova didática será gravada pelo Google Meet, para fins de controle e publicidade.
- **6.3.17** Para fins de recurso, cada candidato poderá requerer a gravação exclusivamente de sua prova didática, estritamente dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital para o recurso desta fase. Após esse prazo, o candidato poderá requerer a cópia da gravação unicamente de sua prova até 02 (dois) dias após o término de todas as Provas Didáticas. Nenhum candidato terá acesso à cópia da gravação das provas dos outros candidatos sem a autorização expressa e por escrito destes.
- **6.3.18** O adequado uso da ferramenta do Google Meet é de responsabilidade do candidato.
- **6.3.19** A atribuição de pontos à prova didática obedecerá ao que dispõe o Anexo II da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0301/2019 e se dará com base nos seguintes critérios e respectivas pontuações:
- a) Domínio de conteúdo (4,0);
- b) Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (3,0);
- c) Apresentação e utilização do material didático (2,0);
- d) Utilização correta do tempo (1,0).
- **6.3.20** Durante a realização de cada prova, somente poderão ficar na Sala de Apresentações os membros da CS e o candidato que estiver sendo avaliado. Cada candidato será autorizado a entrar na sala apenas no momento em que for convidado pela CS para a sua apresentação.
- **6.3.21** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, pelos examinadores, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.
- **6.3.22** A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
- **6.3.23** A previsão para publicação do resultado desta etapa é o dia através do endereço https://uepb.edu.br/editais/selecao-professor-substituto-2022/

7 – DA PROVA DE TÍTULOS:

7.1 A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) QUE TERÁ PESO 3,0. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples tendo por base a nota da maior pontuação.

Ex.:
$$Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$$

Onde:

A: Candidato

Nc: Nota do candidato;

Ptc: pontuação de títulos do candidato;

Mpt: maior pontuação de títulos

- **7.2** Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.
- **7.3** A Prova de Títulos terá caráter classificatório apenas, com peso 3,0 (três), será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

QUADRO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTOS
1. Título de Graduação	
1.1. Curso de Graduação diferente do exigido para o Concurso (considerar apenas mais um curso).	5
2. Títulos de Pós-Graduação (considerar apenas o título mais elevado)	
2.1. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS.	50
2.2. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do PS.	40
2.3. Mestrado na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS.	30
2.4. Mestrado em área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS.	20
2.5. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área.	15
2.6. Pós-Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento afim à da matéria	10

objeto	
do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área.	
3. Atividades de Magistério ou afins	
3.1. Efetivo exercício no Ensino Superior – máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício).	3
3.2. Efetivo exercício na Educação Básica - máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício.	1
3.3. Atividade de monitoria no ensino de graduação em componente curricular diretamente relacionado à matéria objeto do PS, por no mínimo um ano letivo (regime seriado anual) ou dois semestres letivos (regime seriado semestral ou de créditos) em, no máximo, dois exercícios de monitoria.	1
3.4. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do PS (por tese orientada — máximo de cinco).	3
3.5. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim àquela do objeto do OS.	2
3.6. Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento objeto do PS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações).	2
3.7. Orientação de Dissertação de Mestrado em área afim de conhecimento àquela do objeto do PS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações).	1
3.8. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento objeto do curso (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografia).	1
3.9. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim àquela objeto do PS (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografias).	0,5
3.10.Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de Trabalho Acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado – máximo de 5 (cinco) projetos).	1
3.11. Tutoria do Programa Especial de Treinamento – PET (por um período mínimo de 1 (um) ano).	1
3.12. Participação como aluno de graduação em Programa Institucional de Iniciação	

Científica, em	0,5
PET ou de extensão (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos – por ano de participação).	0,3
3.13. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Concurso Público (máximo de 5 (cinco) bancas).	1
3.14. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Seleção pública (Máximo de 5 (cinco) bancas).	0,5
3.15. Participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Tese (máximo de 5 (cinco) bancas).	1
3.16. Participação como Membro Titular em banca Examinadora de Dissertação (máximo de 5 (cinco) bancas.	0,5
4. Trabalhos Publicados	
4.1. Publicação de artigo científico na íntegra na área de conhecimento objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	2
4.2. Publicação de artigo científico na íntegra em área afim àquela objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	1
4.3. Publicação de artigo científica na íntegra na área do conhecimento objeto do PS em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	1
4.4. Publicação de artigo científico na íntegra a fim àquela objeto do PS, em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	0,5
4.5. Publicação de livro na área de conhecimento objeto do PS (por livro publicado — máximo de 5 (cinco) livros).	4
4.6. Publicação de livro em área afim àquela objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	2

4.7. Publicação de capítulo em livro de coletânea na área de conhecimento objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	2
4.8. Publicação de capítulo de livro de coletiva na área afim àquela objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	1
4.9. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	1
4.10. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos regionais ou locais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	0,5
4.11. Publicação de artigo sobre tema relativo à matéria objeto do PS em jornais ou revistas especializadas, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) artigos).	0,5
5. Participação em Eventos Científicos	
5.1. Participação em Eventos Científicos Internacional ou Nacional, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participação).	1
5.2. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	0,5
5.3. Participação em Evento Científico Internacional ou Nacional, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	0,5
5.4. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) (máximo de 5 (cinco) participações).	0,25
6. Outras Atividades	
6.1. Exercício de cargo administrativo no âmbito universitário – por cargo exercido e máximo de 3 (três) cargos distintos.	3
6.2. Exercício técnico-profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	3
6.3. Exercício técnico-profissional em outra função não diretamente relacionada com a área de	2

conhecimento objeto do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	
6.4. Curso de Extensão, com aproveitamento e freqüência comprovada, de duração de 60 (sessenta) horas, na área de conhecimento objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5 (cinco) cursos).	0,5
6.5.Curso de Extensão, com aproveitamento e freqüência comprovada, de duração mínima de 60 (sessenta) horas, em área afim àquela objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5 (cinco) cursos).	0,25
6.6. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (por estágio realizado – especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	0,5
6.7. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade afim àquela objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	0,25
6.8. Aprovação em PS em função diretamente relacionada com àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois) PS´s).	2
6.9. Aprovação em PS em outras atividades correlatas àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois) PS´s).	1,5
6.10. aprovação em Seleção pública em função diretamente relacionada àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois) processos seletivos).	1
6.11. Aprovação em Seleção pública em outras funções correlatas àquela do OS (máximo de 2 (dois) processos seletivos).	1

8. DO CALENDÁRIO

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS			
Inscrições	18/03 até 18:00 de			
	01º/04/2022			
Solicitação de isenção da inscrição	18 a 22/03/2022			
Divulgação das isenções homologadas	23/03/2022			
Interposição de recursos à Comissão de Seleção quanto à isenção da	24/03/2022 até 18:00			

inscrição	
Divulgação da lista final de <u>isenções homologadas</u>	25/03/2022
Divulgação das <u>inscrições homologadas</u>	04/04/2022
Recursos à Comissão de Seleção quanto às inscrições homologadas	05/04/2022 até 18:00
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	06/04/2022
Sorteio do Tema para a Prova Didática	11/04/2022
Prova Didática	(A partir de) 12/04/2022
Resultado da Prova Didática	15/04/2022
Recursos à Comissão de Seleção quanto ao resultado da Prova Didática	16/04/2022 até 18:00
Resultado final da Prova Didática	18/04/2022
Prova de Títulos	18/04/2022
Resultado da Prova de Títulos	20/04/2022
Recursos à Comissão de Seleção quanto ao resultado da Prova de Títulos	21/04/2022 até 18:00
Divulgação do resultado final da Prova de Títulos e do resultado final do	22/04/2022
processo seletivo	
Recursos ao CONSEPE	23/04/2022 até 18:00
Homologação do Resultado Final	25/04/2022

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Da Classificação:

- **9.1.1** A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0301/2019 conforme transcrição abaixo:
- **9.1.2** A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos.

$$NFC = 0.7 \cdot PD + 0.3 \cdot PT$$

Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

9.1.3 No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

9.2 Dos critérios de desempate:

- **9.2.1** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 1. Maior nota na prova didática;
 - 2. Maior nota na prova de títulos;
 - **3.** Maior idade.

10. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

- **10.1** São requisitos básicos para a contratação de professor substituto a que se refere este Edital:
 - a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º, da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18

de abril de 1972, ou estrangeira; se estrangeiro, o candidato deverá ser portador de Visto Permanente ou Visto Temporário V;

- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade e habilitação profissional, conforme estipulado neste Edital;
- e) Idade mínima de 18 anos;
- f) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da lei nº 8.441/07 PCCR (Disponível em www.uepb.edu.br);
- g) Aptidão física e mental.

10.2 Relação de documentos necessários para fins de contratação:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Cópia do Passaporte (para estrangeiro);
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (apenas a página que contém o número de série e o verso dela);
- h) Cópia do PIS/PASEP (número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão, ou em documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- i) Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do servidor a ser contratado, ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
- j) Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) de escolaridade exigida para ocupação do cargo que tenha validade Nacional;
- k) 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
- I) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por MÉDICO DO TRABALHO;
- m) Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia do cartão de vacina para crianças de até cinco anos);
- n) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Proventos de Inatividade, devidamente preenchida (disponível no site/página da PROGEP)
- o) Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, declaração do órgão em que trabalha, contendo o <u>nome do cargo que exerce</u>, <u>os dias trabalhados e o horário de trabalho</u>, para análise acerca da possibilidade de acumulação;
- p) Termo de Compromisso (modelo anexo), devidamente assinado, declarando que tem conhecimento de que a prestação de serviços é presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e se comprometendo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de salário;
- q) Requerimento Geral Padrão da UEPB (disponível no site/página da PROGEP), devidamente preenchido, solicitando o depósito dos vencimentos em Conta Salário ou Conta Corrente do banco conveniado com a UEPB (BANCO SANTANDER).
- **10.3.** o contrato será realizado por **até 12 meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses**, com prazo determinado, respeitado o término do período letivo, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição.

- **10.3.1.** A data máxima para renovação de contratos de professor substituto no âmbito da UEPB deve obedecer ao prazo máximo de até 24 meses, normatizado na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0301/2019 e na Lei Estadual nº 8.441/2007, não podendo ultrapassar o prazo supracitado.
- **10.3.2.** Os professores cujo prazo máximo de até 24 meses, estipulado no item 10.3.1, não for suficiente para conclusão do período letivo seguinte, não poderão ter os seus contratos renovados, exceto por manifestação expressa do Departamento/Coordenação de Curso.
- **10.4** A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

Regime Trabalho	de	Remuneração
T-20		R\$ 1.985,43
T-40		R\$ 3.970,86

- **10.5**. A prestação dos serviços será de forma presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e se comprometendo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de salário.
- **10.6**. O candidato se compromete a cumprir a totalidade do contrato, presencial ou telepresencial, devendo pagar multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, em caso de rescisão por iniciativa do contratado;
 - 10.6.1. Os Departamentos/Coordenações de Curso ficam responsáveis por encaminhar o pedido de rescisão contratual à PROGEP, bem como por acompanhar todo o processo até que ele seja finalizado.
- **10.7.** Caso o candidato, ora aprovado, venha a solicitar a rescisão do seu contrato, os Departamentos/Coordenações de Curso ficam responsáveis por encaminhar o pedido de rescisão contratual à PROGEP, bem como por acompanhar todo o processo até que ele seja finalizado.
- **10.8**. O contratado deverá comunicar a UEPB, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias da sua intenção de rescindir o contrato, para fins de reorganização e convocação de outros aprovados no certame, se necessário;
- **10.9.** A UEPB deverá comunicar ao professor contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sua intenção de rescindir o contrato por conveniência da administração.
- **10.10**. Quando o contrato tenha por fundamento a substituição de professor efetivo afastado ou licenciado, o contrato poderá ser encerrado antes do término do prazo em caso de retorno do docente afastado;
- **10.11**. A PROGEP comunicará ao Departamento/Coordenação de Curso, por escrito, o encerramento do contrato do professor substituto.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses) improrrogáveis, a partir da publicação do seu resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A data prevista para a publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado na página da UEPB é o dia 22 de Abril de 2022.
- **12.2** O(s) contrato(s), de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, será(ão) realizado(s) a partir da publicação final dos resultados.
- **12.3** As atividades do(s) contratado(s) se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde e noite;
- **12.4** O(s) Professor(es) Substituto(s) será(ão) contratado(s) nos Regimes de T-20 ou T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.
- 12.5 Os candidatos aprovados, assim que autorizadas as suas contratações, serão comunicados através do email cadastrado no ato da inscrição e terão até três dias corridos para assinar o Termo de Aceite (anexo IV) deste edital) e enviar para e-mail (informado neste edital) do Departamento/Coordenação e a contar deste (entrega do Termo), dez dias corridos para a entrega da documentação necessária para a contratação, a qual poderá ser enviada por e-mail desde que digitalizado de forma legível.
 - 12.5.1. O descumprimento dos prazos citados no item 12.5, permitirá a UEPB convocar o próximo candidato classificado, o qual deverá cumprir os mesmos prazos anteriormente fixados.
- **12.6** As informações (e-mail, telefone, endereço) prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a UEPB isenta de qualquer responsabilidade sobre a falta de comunicação com o candidato a ser contratado por informações prestadas erroneamente.

Patos, 18 de março de 2022.

Prof. Dr. Arlandson Matheus Silva Oliveira
Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática / CCEA / Campus VII – Patos-PB / UEPB

ANEXO I



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS VII – GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ – PATOS/PB CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL N° 01/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU,		
RG:	C.P.F.:	
ENDEREÇO (rua, av., pça.):		
NºCOMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:CIDADE	ESTADO	
	CEL: ()	
/enho requerer minha inscrição	o neste Processo Seletivo, conforme Edital Nº/	
oara:		
CÓDIGO:		
ÁREA:		
		1.
	,de	de
Termos em que peço deferimen	nto.	
ASSINAT	ГURA:	

ANEXO II



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS VII – GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ – PATOS/PB CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL N° 01/2022

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

- 1. O Estágio Supervisionado e a Iniciação à Docência: práticas para formação de professores de Matemática
- 2. Pesquisa em Educação Matemática na contemporaneidade: desdobramentos para a sala de aula e na formação de professores
- 3. Resolução de Problemas e investigação matemática: teoria e prática
- 4. Laboratório de Matemática e tecnologias digitais: possibilidades e limitações na formação de professores
- 5. A Natureza da Matemática e suas Implicações na Licenciatura em Matemática

ANEXO III



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS VII – GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ – PATOS/PB CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL N° 01/2022

TERMO DE CIÊNCIA, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu,				<i></i>
RG:				
CPF:,				
Declaro para os devidos fins que se fizer	rem necessários que	tenho ciênci	a de que em	25 abril de 2022
ocorrerá o retorno presencial dos compo	onentes teóricos de t	todos os curs	os da Univers	idade Estadual da
Paraíba, conforme estabelecido na RESOLU	UÇÃO/UEPB/CONSEP	E/002/2022.		
Declaro também que assumirei as disc	ciplinas que me fore	em atribuídas	no período	letivo 2022.1 na
modalidade de trabalho presencial e me d	comprometo a cump	rir a totalidad	e do prazo co	ntratual, sob pena
de multa de um mês de salário.				
-			de	de
ASSINATURA:				

ANEXO IV



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS VII – GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ – PATOS/PB CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL N° 01/2022

TERMO DE ACEITE

Declaro,	para	os	fins	que		fizerem qual me			-			-		_	
Simplifica	do –	Edit	al d			/ , Cidad	_ ,	realizad	do pe	ela Co	ordei	nação	do	Curso	de
_			-	para	cont	—, :ratação r ferido Edit	nos 10	(dez)	dias su	ıbseque	entes				-
											_de _			de	
				Nome	: :										

CPF:

Documento Digitalizado Público

Minuta do Edital 01/2022 - MATEMÁTICA/CCEA/UEPB - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Assunto: Minuta do Edital 01/2022 - MATEMÁTICA/CCEA/UEPB - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Assinado por: Arlandson Tipo do Documento: Edital Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

Arlandson Matheus Silva Oliveira, Coordenador(a) de Curso - Coordenação do Curso de Matemática - CCEA, em 17/03/2022 13:55:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93950

Código de Autenticação: 5c2b412984

